



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2014 para ingresso no PPG em Recursos Genéticos Vegetais no ano de 2015 - **MESTRADO**

Lista por Ordem de Classificação

Classificação	Nome do Candidato	Orientador
1	Rafael Cândido Ribeiro	Maurício Sedrez dos Reis
2	Moisés Pollak Júnior	Juliana B. Ogliari
3	Aline Martins Cardozo	Ana C. Arisi
4	Miguel Busarello Lauterjung	Maurício Sedrez dos Reis
5	Thiago Sanches Ornellas	Miguel Pedro Guerra
6	Jessica Moronez de Souza	Aparecido Lima da Silva
7	Aline Meneguzzi	Neusa Steiner
8	Marlon Cristiano de Borba	Marcel Stadnik
9	Lara Ribeiro de Carvalho	Rosete Pescador
10	Julia Zappelini	Rosete Pescador
11	Mayara Martins Cardoso	Afonso Inácio Orth
12	Andressa Canei	Cláudio R. F. S. Soares
13	Cintia Karina Elizandro	Nivaldo Peroni
14	Guilherme Fernandes Zappellini	Marcel Stadnik
15	Edison Cardona Medina	Rubens Onofre Nodari

OBS: 1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão até o dia **20 de dezembro de 2014** para confirmar a vaga, através do e-mail (ppgrgv@contato.ufsc.br). Candidatos(as) que não fizerem esta confirmação serão considerados desistentes.

2. Poderão ocorrer novas chamadas para preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou que não confirmarem interesse em realizar o curso.

3. Calendário acadêmico, data de matrícula, horários e disciplinas a serem oferecidas no primeiro semestre de 2015, serão disponibilizados no site do programa oportunamente.

Documentos para matrícula:

1. Requerimento de matrícula, disponível na página do Programa;
2. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado (somente para aqueles que apresentaram declaração de conclusão do curso na inscrição);
3. Documento de proficiência na Língua Portuguesa (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS);
4. Comprovante de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS).

Florianópolis, 09 de dezembro de 2014

Original firmado pelo Coordenador
Prof. Rubens Onofre Nodari